

LEI Nº 0746/2013

“Introduz nova redação no caput do Art. 3º, e acrescenta parágrafos na Lei Municipal nº. 0720/2012 – Correção do Fundo Municipal de Assistência Social e contém outras providências”.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, passando a ficar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

Art. 2º (...).

Art. 3º. A gestão Orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como a destinação de seus recursos compete ao Diretor (a) do Departamento Municipal de Assistência Social, cabendo ao Diretor (a) do Departamento Municipal de Fazenda a execução dos procedimentos contábeis relativos a esses recursos.

§ 1º. As operações relativas aos pagamentos e aplicações financeiras serão executadas pelo (a) Diretor (a) do Departamento Municipal de Fazenda, conforme orientação do Diretor (a) Departamento Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O Departamento Municipal de Fazenda garantirá ao Departamento Municipal de Assistência Social, acesso às movimentações financeiras, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

§ 3º. Os serviços correspondente ao controle financeiro de todos os repasses vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, competirá ao Diretor (a) do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como a assinatura conjunta com o Diretor (a) do Departamento Municipal de Fazenda, atinente a todos os desembolsos que forem efetivados no período.

§ 4º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º (...).

Art. 5º (...).

Art. 6º (...).

Art. 7º (...).

Art. 8º (...).

Art. 9º (...).

Art. 10º *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 11º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 23 de setembro de 2013.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

